Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 072

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 17 de junho de 2021

Editor-chefe: **EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS**

LEI Nº 1.686 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Conceição de Macabu.

CAPITULO I

Do Conselho Municipal de Turismo de Conceição de Macabu.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 04 (quatro) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Conceição de Macabu, abaixo relacionados:

I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II. Secretaria Municipal de Agropecuária;
III. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Empregabilidade e Renda;
V. Secretaria Municipal de Meio-Ambiente;
VI. 01 (um) representante da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro – FECOMÉRCIO;
VII. 02 (duas) Instituições religiosas, sediadas em Conceição de Macabu;
VIII. 01 (um) Instituição privada representando o ensino superior, sediadas na cidade de Conceição de Macabu;
IX. 01 (um) representante dos Artesãos de Conceição de Macabu;
X. 02 (duas) Instituições representando o Setor de Hotelaria, Gastronomia;
XI. 01 (um) representante do Macabu Moto Esporte;
XII. 01 (um) representante da Associação dos Seresteiros Municipal;
XIII. 01 (um) representante do Macabu em 4 Patas;
XIV. 01 (um) representante das Instituições da "Bike e Pedal";
XV. 01 (um) representante da Associação dos Trilheiros.

§1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.
§3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.
§4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.
§5º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
§6º. A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I. Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;
II. Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III. Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;
IV. Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
V. Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;
VI. Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Conceição de Macabu e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
VII. Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
VIII. Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;
IX. Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Art. 6º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 7º. Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.
§1º. Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.
§2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice- presidente do COMTUR.
§3º. Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

CAPITULO II

Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Conceição de Macabu - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:
I – definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.
Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:
I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios.
II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

PODER EXECUTIVO

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

Secretário Municipal de Governo

Roberto Marcelino Medeiros Bessa
Chefe de Gabinete

Ronaldo Erthal Calvo
Procurador Geral

Kelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora Geral

Robson Nunes Paulo
Controlador Geral do Município

Ademilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Luiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de Fazenda

Sandro Costa Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário Muncipal de Saúde

Wilson Nunes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Marcelo Moço Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária

Carlos José dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Carlos Alberto Alves Pereira
Secretário Municipal de Obras

Manolo Navarro Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

João Henrique Bersot Daumas
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Domingos Sávio França Velloso
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Turismo

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Município de Conceição de Macabu
(IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-Presidente

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-Presidente

Lucas Madureira Pereira
1ª Secretário

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto Paula Barbosa
Cláudio Willians Ramalho Neves Junior
Marco Antônio Oliveira da Silva
Natália Silveira Braga
Sandro de Oliveira Daumas
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.**

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**
CEP: **28.740-000.**
Telefone: **(22) 2779-2324.**
SITE:
conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:
diariooficialprefeitura@gmail.com

CNPJ: **29.115.466/0001-14**
Editor-Chefe: **Emanoel de Oliveira Barcelos**
Número de Registro: **0040980/RJ**
Periodicidade: **Semanal**

VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais.
Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Conceição de Macabu.

Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos ligados ao Turismo.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:
I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Conceição de Macabu.
Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 13. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observar-se-á:
I – as especificações definidas em orçamento próprio;
II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Turismo em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal-

DECRETO MUNICIPAL Nº 102 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra d, da Lei municipal nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes no anexo 1.

Art. **2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de **excesso de arrecadação** verificado no período de janeiro a junho do corrente ano por fonte de recurso (57-COVID-19), nos termos do § 1º item II § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.301.0406.2.581	339039	25	57	R$ 340.000,00	
04.10.122.0405.2.613	319004	132	57	R$ 120.000,00	
04.10.122.0405.2.613	319013	133	57	R$ 20.000,00	
TOTAL				R$ 480.000,00	
Decreto nº 102/2021		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 103 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉ DITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMEN TO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ DE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 1º, da Lei municipal nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.302.0408.2.601	339091	59	92		R$ 100.000,00
04.10.302.0408.2.601	339039	58	92	R$ 100.000,00	
TOTAL				R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Decreto nº 103/2021		FOLHA DE PAGAMENTO			

Lei nº 1.687/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEI ÇÃO DE MACABU, por seus representan tes legais DECRETA e o chefe do Poder Exe cutivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 19.482,89 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

Decreto nº 104/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.687 de 16 de junho de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 19.482,89 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS		FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
08.15.451.0020.1.160	449051	012	481	19.482,89		Secretaria M de Obras
08.15.122.0001.2.058	449030	000	385		19.482,89	Secretaria M de Obras
TOTAL				19.482,89	19.482,89	
FONTE: 012 - CONVÊNIO						
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS						

DECRETO Nº 107/2021

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS		FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
04.04.123.0001.2.014	339039	000	43	20.000,00		Secretaria M de Fazenda
06.02.12.361.0015.2.024	449030	091	445	100,00		Secretaria M de Educação e Cultura
15.06.122.0001.2.102	339030	004	257	25.000,00		Secretaria M de Seg. Pública Mobilidade Urbana
04.04.123.0001.2.014	339047	000	44		20.000,00	Secretaria M de Fazenda
06.02.12.361.0015.2.030	449052	091	84		100,00	Secretaria M de Educação e Cultura
15.06.122.0001.2.102	339039	004	258		25.000,00	Secretaria M de Seg. Pública Mobilidade Urbana
TOTAL				45.100,00	45.100,00	-
FONTE: 091 - REC. ORD. DESTINADOS A EDUCAÇÃO						
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS						
FONTE: 004 - ROYALTIES						



INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 005/2021

Fica convocado a cidadã abaixo relacionado a comparecer à Controladoria Geral do Município, localizada à Rua José Augusto da Silva, nº. 03, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ, no prazo, MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL, de **15 (quinze) dias** a contar da publicação desta Intimação Administrativa**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará revelia e sujeitará às medidas administrativas cabíveis na forma da lei.**

Nome Beneficiário	Processo Concessão	Processo Prestação	Base Legal
Fernanda Augusta Esteves Freitas de Azevedo	Processo nº. 1.151/2021	Não cumpriu com o dever de prestação de contas	Lei Municipal nº. 170/93

Conceição de Macabu, 15 de junho de 2021.

Robson Nunes Paulo
Controlador Geral do Município
Portaria nº. 063/2021

INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 004/2021

Fica convocado a cidadã abaixo relacionado a comparecer à Controladoria Geral do Município, localizada à Rua José Augusto da Silva, nº. 03, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ, no prazo, MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL, de **15 (quinze) dias** a contar da publicação desta Intimação Administrativa**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará revelia e sujeitará às medidas administrativas cabíveis na forma da lei.**

Nome Beneficiário	Processo Concessão	Processo Prestação	Base Legal
Raquel Moreno Adriano Miranda Aires	Processo nº. 1.154/2021	Processo n.º 5.042/2021	Lei Municipal nº. 555/02
Raquel Moreno Adriano Miranda Aires	Processo nº. 2.979/2021	Processo n.º 5.044/2021	Lei Municipal nº. 170/93

Conceição de Macabu, 15 de junho de 2021.

Robson Nunes Paulo
Controlador Geral do Município
Portaria nº. 063/2021

PORTARIA Nº 569/2021 EM 16 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA-PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 83, da Lei nº 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N- (NÃO)
873	RICARDO PEREIRA MACHADO	2240/2021	2011/2016	17/06/2021	N
831	ANDREA FATIMA MERIDA DA SILVA BERSOT	6423/2021	2006/2011	31/05/2021	N
4622626	BETHANIA DE OLIVEIRA CHAVES	6589/2021	2009/2014	02/06/2021	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

PORTARIA Nº 570/2021 EM 16 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 073 da seguinte lei 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N-(NÃO)
4625115	WALZENIR DOS SANTOS ZANON	11256/2020	2018/2019	14/06/2021	N
4623032	FELIPE RAMOS DA SILVA	2937/2016	2015/2016	15/06/2021	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

PORTARIA Nº 553/2021 EM 14 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o Servidor Estatutário **ADEMAR NUNES PEROBA FERREIRA**, Motorista, matrícula nº 4627097 respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 14 de maio de 2021, de acordo com o processo protocolado sob o nº 6464/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 567/2021 EM 15 DE JUNHO DE 2021.

CESSÃO RECÍPROCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- CONSIDERAR,** a disposição deste Município em **CESSÃO RECÍPROCA** com a Servidora Estatutária **VANESSA VIANA DE SOUZA BARRETO,** Recreador, matrícula nº. 4625054, oriunda do Município de Conceição de Macabu, a Servidora Estatutária **JOELMA MACEDO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 2799, oriunda da Prefeitura Municipal de Quissamã, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 01 de março de 2021 à 31 de dezembro 2021, de acordo com o processo protocolado sob o nº 0588/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

PORTARIA Nº 564/2021, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

EXONERAR DAS III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** o Servidor Estatutário, **WILSON LOURENÇO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1033 do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Contratos**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 568/2021, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

NOMEAR DAS - VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Servidora Estatutária, **CATIA RANGEL BERNARDO,** Servente**,** matrícula 4622715 para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Adjunto Administração do Hospital Municipal Ana Moreira**, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 565/2021, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

NOMEAR DAS - III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Cidadã, **NATALY TAVARES GOMES DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Contratos**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

ERRATA

No diário oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição 048, de 29 de abril de 2021, Portaria nº 418 de 27 de abril de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - (...)

EXONERAR a pedido a Servidora Estatutária **TAIANA DA SILVA ROCHA MOREIRA,** matricula 4627606 do cargo de **Medico Plantonista Socorrista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de abril de 2021.

Art. 2º - (...)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º - (...)

EXONERAR a pedido a Servidora Estatutária **TAIANA DA SILVA ROCHA MOREIRA,** matricula 4627606 do cargo de **Medico Plantonista Socorrista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - (...)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Divisão de Pessoal, 14 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

PORTARIA N° 525/2021 EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei n° 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO N°
4624775	SIMONE DAUMAS BRAGA	05	02/04/2021	3728/2021
1107	IZABEL SILVA SANTOS CARVALHO	05	04/04/2021	3764/2021
0657	DANIELE DA CUNHA LOPES	30	23/03/3021	3737/2021
4627734	RAQUEL MORENO ADRIANO M.AIRES	05	07/04/2021	4035/2021
0725	ELIAS VIANA BERBAT	05	06/04/2021	4101/2021
0725	ELIAS VIANA BERBAT	05	11/04/2021	4260/2021
4627089	MONIQUE DE ANDRADE M.DIAS	05	14/04/2021	4383/2021
4627089	MONIQUE DE ANDRADE M.DIAS	05	16/03/2021	3188/2021
4627092	VALQUIRIA SILVA M.CHAGAS	05	14/03/2021	3200/2021
4601007	JOELMA DOS ANJOS S.COSTA	05	17/03/2021	3243/2021

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

Dr. Matheus Vinicius de Aquino Rocha
Médico do Trabalho
CRM 5296995-8 RJ

DR°. MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Rua Maria Adelaide, nº 186 – Vila Nova
CNPJ: 29.115.466.000 -14

ERRATA

No diário oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição nº 063, de 01 de junho de 2021, Portaria nº 513/2021 em 28 de maio de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - (...)

4622417	ALEX SANDRO XAVIER DOS SANTOS	07	04/12/2020	12589/2020
4627250	MARY ALAIDE AFONSO DA FONSECA	15	02/12/2020	13000/2020

Leia- se :

Art. 1º - (...)

4622417	ALEX SANDRO XAVIER DOS SANTOS	07	01/12/2020	12589/2020
4627250	MARY CLEIDE AFONSO DA FONSECA	15	09/12/2020	13000/2020

Serviço de Medicina do Trabalho, 08 de junho de 2021

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA N° 523/2021 EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO N°
4622699	LUZIA RIZETTO SILVA	07	02/01/2021	003/2021
4009247	JOACY AMARAL DOS SANTOS	14	29/12/2020	070/2021
4000395	MARIA APARECIDA ROCHA DA S.RIBEIRO	14	18/12/2020	067/2021
4000395	MARIA APARECIDA ROCHA DA S.RIBEIRO	07	11/12/2020	069/2021
4624916	SAMARA MACHADO CAMPOS	15	18/01/2021	065/2021
4626091	FERNANDA AZEVEDO DA R. SOARES	07	05/01/2021	0104/2021
4623173	REGIANE CRAVO ROSA VALENTE	07	06/01/2021	098/2021
0868	GERMANA ROCHA BOTELHO	06	08/01/2021	0236/2021
4624852	LUIS OTAVIO OLIVEIRA SOARES	11	10/01/2021	0204/2021
4624713	DEJANI DA SILVA CASAL	06	08/01/2021	0202/2021
4622699	LUZIA RIZETTO SILVA	07	09/01/2021	0201/2021
4627153	PAOLA DE AZEVEDO M.CARINO	08	11/01/2021	0297/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho –
CRM – RJ 5296995-8

PORTARIA N° 524/2021 EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4623173	REGIANE CRAVO ROSA VALENTE	07	12/01/2021	0295/2021
4626350	SARAH SALGADO CÉU	14	11/01/2021	0426/2021
3000706	ALZIRO JOSÉ ORLANDO	120	13/01/2021	0491/2021
4623488	DANIELE DONATO COSTA	05	15/01/2021	0508/2021
4626411	ADILA PEDRINA DE SOUZA	07	13/01/2021	0484/2021
4624916	DEJANI DA SILVA CASAL	07	14/01/2021	0494/2021
4626464	FLÁVIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	90	17/01/2021	0687/2021
0657	DANIELE DA CUNHA LOPES	60	22/01/2021	0877/2021
4623470	CELMA DE FÁTIMA FERREIRA	180	15/02/2021	1837/2021
4626543	DARCI MUNIZ MELLO	90	26/02/2021	2538/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DRº. MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho -

PORTARIA N° 548/2021 EM 09 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4601010	MIGUEL ALVARENGA DOS ANJOS	90	04/03/2021	3052/2021
4627750	SUELE PERES RANGEL	15	20/05/2021	6230/2021
4627782	JOSINEA SABINO R. DE LIMA	06	18/05/2021	6231/2021
4626252	ALAN DOS SANTOS TAVARES	06	24/05/2021	6274/2021
4627261	JEFIANE VEIGA LOPES	07	24/05/2021	6275/2021
4622847	MAIRY DA CRUZ JORDINO	08	23/05/2021	6354/2021
4626543	DARCI MUNIZ MELO	90	19/05/2021	6334/2021
4626305	JOANILDO TEIXEIRA LEAL	14	26/05/2021	6495/2021
4000293	ALCIMAR DE OLIVEIRA PENA	10	26/05/2021	6615/2021
4627781	GEISIANE DE MELO SANTOS	05	30/05/2021	6650/2021
4627850	WELLINTON JOSÉ DA SILVA	07	11/12/2020	13137/2020
4622857	MIRALVA CAMILO DOS SANTOS	90	26/01/2021	0976/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho –
CRM – RJ 5296995-8



Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 4.770/2021

O Secretário Municipal de Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** qualquer publicação anterior referente a este processo e **RATIFICA** por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 4.770/2021, a empresa **L. A. FIDALGO- ME**, CNPJ 01.607.529/0001-30, sediada a Avenida: Victor Sence, nº 184, Centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R$ 473,31 (Quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), a empresa **BARROCO DE PAULA E CARDOSO DE PAULA LTDA**, CNPJ 05.399.081/0001-68, sediada a Praça Dr. José Bonifácio Tassara, nº 41, Centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R$ 2.113,00 (Dois mil, cento e treze reais), e a empresa **A. J. TAVARES ORNELAS ME,** CNPJ 28.597.896/0001-57, sediada a Avenida Victor sence, nº 224, Centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R$ 963,33 (Novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENE NAS INSTALAÇÕES DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 17 de Junho de 2021.

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária
Portaria nº. 011/2021

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 5.785/2021

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 5.785/2021, a empresa **J. A. GABRIEL LEAL- ME**, CNPJ 04.322.981/0001-44, sediada a Avenida Victor Sence, nº. 205, Centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais), e a empresa **ALMEIDA BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, CNPJ: 33.219.313/0001-94, sediada a Rua Mario Costa, n°. 418, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, no valor de R$ 568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARA DE FAZENDA E DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 09 de Junho de 2021.

LUIZ EDUARDO SANCHO GOMES
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº. 017/2021

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 6.078/2021

O Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/ 93, constante do Processo nº 6.078/2021, referente a Locação de Imóvel, o **LOCADOR** srº. **ANTONIO COELHO DE MOURA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 561.344.017-49, estabelecido na Rua Plácido Freire, nº 50, Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ, ficando o valor global do aluguel de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo pagos em 12 parcelas mensais de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), tendo como objeto a locação do Imóvel Urbano situado à Rua José Maria Daumas, n° 45, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ, visando atender as necessidades do Conselho Tutelar de Conceição de Macabu, órgão que desempenha função estratégica no Sistema de Garantia de Direitos, zelando pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, ajudando no enfrentamento à negligencia, à violência física e verbal, à exploração sexual e outras.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal no disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 16/06/2021.

JOÃO HENRIQUE BERSOT DAUMAS
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Port. 013/2021



EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 5.170/2020
CONTRATO N°. 015/2021
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Agências Bancárias ou Centrais de Recebimento, para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas de arrecadação do Município de Conceição de Macabu
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL AS, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.
VIGÊNCIA: 25/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 782/2021
CONTRATO N°. 016/2021
OBJETO: Aquisição de PRODUTOS DE LATICÍNIOS para atender às necessidades da alimentação dos funcionários plantonistas, acompanhantes e pacientes do Hospital Municipal Ana Moreira, pacientes assistidos no CAPS e funcionários da SEMSA.
FORNECEDOR: L. A. FIDALGO EIRELI - EPP, CNPJ 01.607.529/0001-30
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 59.264,10 (cinquenta e novo mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 05/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 2.430/2021
CONTRATO N°. 017/2021
OBJETO: Aquisição de Leite e Manteiga para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
FORNECEDOR: L. A. FIDALGO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 01.607.529/0001-30
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.
VALOR: R$ 36.627,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA: 09/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 1.579/2021
CONTRATO N°. 018/2021
OBJETO: Aquisição de PÓ DE CAFÉ e AÇÚCAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para a elaboração do café da manhã dos servidores municipais.
FORNECEDOR: L. A. FIDALGO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 01.607.529/0001-30
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.
VALOR: R$ 13.204,52 (treze mil, duzentos quatro reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 199/2021
CONTRATO N°. 019/2021
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade temporária no âmbito da Política Pública de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1.241/2013
FORNECEDOR: L. A. FIDALGO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 01.607.529/0001-30
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 390.140,00 (trezentos e noventa mil, cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 1.822/2021
CONTRATO N°. 020/2021
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para a manutenção dos prédios vinculados a ela.
FORNECEDOR: DUPLO C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 28.809.046/0001-75
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.
VALOR: R$ 6.545,90 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 15/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 1.822/2021
CONTRATO N°. 021/2021
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para a manutenção dos prédios vinculados a ela.
FORNECEDOR: L. A. FIDALGO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 01.607.529/0001-30
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.
VALOR: R$ 6.402,00 (seis mil, quatrocentos e dois reais).
VIGÊNCIA: 15/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 1.822/2021
CONTRATO N°. 022/2021
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para a manutenção dos prédios vinculados a ela.
FORNECEDOR: PRESTEX TRADE SERVICE EIRELI, CNPJ Nº 01.271.695/0001-09
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.
VALOR: R$ 7.647,40 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 15/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 1.458/2020
CONTRATO N°. 023/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS PARA ATENDER AS DEMANADAS DO HMAM, CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E SEMSA PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
FORNECEDOR: JTL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME, CNPJ Nº 28.090.121/0001-90VALOR: R$ 52.664,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.
VIGÊNCIA: 29/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 783/2021
CONTRATO N°. 024/2021
OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras.
FORNECEDOR: M. B. A. FIDALGO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 05.145.389/0001-87
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.**VALOR:** R$ 67.820,04 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 11/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 3.964/2021
CONTRATO N°. 025/2021
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de gerador, incluindo equipe técnica especializada responsável pelo transporte e instalação para atender às demandas do Hospital Municipal Ana Moreira para período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: JR PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR, CNPJ 08.640.210/0001-67
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 4.799/2021
CONTRATO N°. 026/2021
OBJETO: Gestão de Abastecimento de Frota de Veículos pertencentes à SEMUSA.
FORNECEDOR: Tripar BSB Administradora de Cartões LTDA, CNPJ Nº 02.561.118/0001-14
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 784.600,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 4.799/2021
CONTRATO N°. 027/2021
OBJETO: Gestão de Abastecimento de Frota de Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
FORNECEDOR: Tripar BSB Administradora de Cartões LTDA, CNPJ Nº 02.561.118/0001-14
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 4.799/2021
CONTRATO N°. 028/2021
OBJETO: Gestão de Abastecimento de Frota de Veículos pertencentes à Prefeitura Municipal.
FORNECEDOR: Tripar BSB Administradora de Cartões LTDA, CNPJ Nº 02.561.118/0001-14
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.
VALOR: R$ 1.032.730,71 (um milhão, trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 14/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1.599/2020
CONTRATO N°. 029/2021
OBJETO: AQUSIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ Nº 36.280.113/0001-35
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 305.084,80 (trezentos e cinco mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 21/05/2021



TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda, designo o servidor municipal Rogério Ribeiro, Matrícula 1102, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 015/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa BANCO DO BRASIL AS, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Agências Bancárias ou Centrais de Recebimento, para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas de arrecadação do Município de Conceição de Macabu.

Conceição de Macabu, 25 de março de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, designo as servidoras municipais, Flávia Adalgiza Rangel Manhães de Andrade, Matrícula 4627034, Josenir de Oliveira Lima, Matrícula 4627342, Elizete Pereira Vasconcelos, Matrícula 590, para exercer o encargo de Fiscais do Contrato nº 016/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa L. A. FIDALGO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 01.607.529/0001-30, que tem por objeto a aquisição de PRODUTOS DE LATICÍNIOS para atender às necessidades da alimentação dos funcionários plantonistas, acompanhantes e pacientes do Hospital Municipal Ana Moreira, pacientes assistidos no CAPS e funcionários da SEMSA.

Conceição de Macabu, 05 de abril de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, designo o servidor municipal Cláudio de Jesus, Matrícula 237, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 017/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa L. A. FIDALGO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 01.607.529/0001-30, que tem por objeto a Aquisição de Leite e Manteiga para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração

Conceição de Macabu, 09 de abril de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, designo o servidor municipal Cláudio de Jesus, Matrícula 237, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 018/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa L. A. FIDALGO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.607.529/0001-30 que tem por objeto a Aquisição de PÓ DE CAFÉ e AÇÚCAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para a elaboração do café da manhã dos servidores municipais

Conceição de Macabu, 12 de abril de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, designo os servidores municipais Sônia Regina Dias Neves, matrícula 866, Marta Rangel da Silva Lopes, matrícula 4622821 e Rinaldo de Lima Machado Silva, matrícula 4627331, para exercerem o encargo de Fiscais do Contrato nº 019/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e a empresa L. A. FIDALGO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 01.607.529/0001-30, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade temporária no âmbito da Política Pública de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1.241/2013

Conceição de Macabu, 14 de abril de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, designo o servidor municipal Cláudio de Jesus, Matrícula 237, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 020/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa DUPLO C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 28.809.046/0001-75, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para a manutenção dos prédios vinculados à ela.

Conceição de Macabu, 15 de abril de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, designo o servidor municipal Cláudio de Jesus, Matrícula 237, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 021/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa L. A. FIDALGO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 01.607.529/0001-30, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para a manutenção dos prédios vinculados à ela.

Conceição de Macabu, 15 de abril de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, designo o servidor municipal Cláudio de Jesus, Matrícula 237, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 022/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PRESTEX TRADE SERVICE EIRELI, CNPJ Nº 01.271.695/0001-09, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para a manutenção dos prédios vinculados à ela.

Conceição de Macabu, 15 de abril de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, designo os servidores municipais Flavia Adalgiza Rangel Manhães de Andrade matrícula 4627034, Josenir de Oliveira Lima matrícula 4627342 e Thaynara Silveira Camarão matrícula 462640, para exercerem os encargos de Fiscais do Contrato nº 23/2021, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JTL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME, CNPJ Nº 28.090.121/0001-90, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÁS PARA ATENDER AS DEMANADAS DO HMAM, CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E SEMSA PARA O PERÍODO DE 12 MESES

Conceição de Macabu, 29 de abril de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Obras, designo a servidora Jeordany Daumas de Souza, Matrícula 4626533, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 024/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa M. B. A. FIDALGO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 05.145.389/0001-87, que tem por objeto a Aquisição Material de Construção para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Conceição de Macabu, 11 de maio de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, designo a servidora municipal Rogéria Belmont Barbosa Ferreira, matrícula 4625531, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 25/2021, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JR PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR, CNPJ Nº 08.640.210/0001-67, que tem por objeto a Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de gerador, incluindo equipe técnica especializada responsável pelo transporte e instalação para atender às demandas do Hospital Municipal Ana Moreira para período de 12 (doze) meses

Conceição de Macabu, 14 de maio de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, designo a servidora municipal Flávia Adalgiza Rangel Manhães de Andrade, matrícula 4627034, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 29/2021, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ Nº 36.280.113/0001-35, que tem por objeto a AQUSIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Conceição de Macabu, 21 de maio de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, designo a servidora municipal Flávia Adalgiza Rangel Manhães de Andrade, matrícula 4627034, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 30/2021, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 12.409.711/0001-01, que tem por objeto a AQUSIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS

ALIMENTARES PARA O ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Conceição de Macabu, 21 de maio de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, designo o servidor Rosangela Belmont Barbosa Martins, Portaria 046/2021 , para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 031/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e a empresa L. A. FIDALGO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 01.607.529/0001-30, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios - CEREAIS para atender às necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS e CREAS) e Serviços de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Núcleo de Atendimento a Infância e a Adolescência (NAIA)

Conceição de Macabu, 25 de maio de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, designo o servidor Antônio Fernando Soares Pontes, Matrícula 4625248, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 032/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Obras e o Sr. Antônio Coelho de Moura, CPF Nº 561.344.017-49, que tem por objeto a Locação do imóvel residencial, situado a Rua José Maria Daumas, nº 45, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ, para funcionamento do Conselho Tutelar do Município.

Conceição de Macabu, 14 de junho de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Obras, designo a servidora Jeordany Daumas de Souza, Matrícula 4626533, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 033/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.223.078/0001-08, que tem por objeto a Aquisição de Manilhas de Concreto com ponta e bolsa, para execução de serviços de manutenção e reparos em rede de drenagem de água pluviais e de esgoto para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Conceição de Macabu, 14 de junho de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Obras, designo a servidora Jeordany Daumas de Souza, Matrícula 4626533, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 034/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.773.745/0001-03, que tem por objeto a de Manilhas de Concreto com ponta e bolsa, para execução de serviços de manutenção e reparos em rede de drenagem de água pluviais e de esgoto para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Conceição de Macabu, 14 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

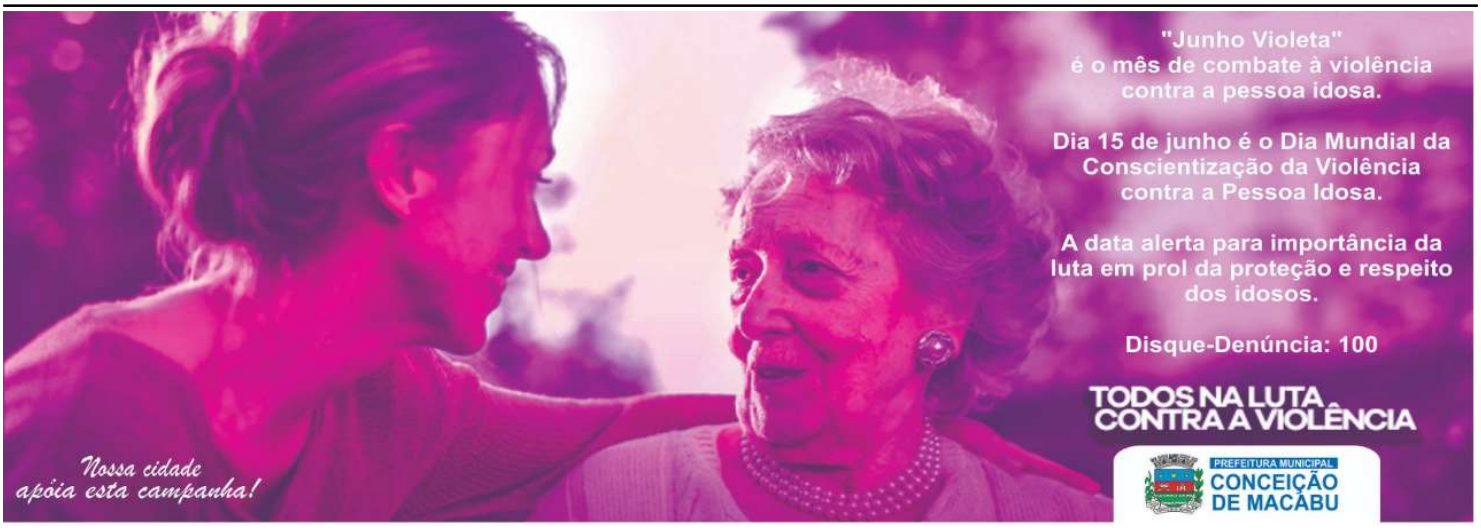
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no art.. 24, inciso X da Lei Federal 8666/93, constante no processo administrativo nº 315/2021, a empresa THAMYRIS DINIZ ROCHA SORIANO 15386878794, Inscrito no CNPJ 22.751.821/0001-00, no valor de 3.835,00 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), tendo como objeto a AQUISICAO DE PECAS DESTINADAS AO VEICULO VOLKSWAGEN BORA 2.0; PLACA KYF 6987.

Tendo transcorrido regulamente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Homologo o procedimento constante no processo supra. Da-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 17 de junho de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Câmara Municipal de Conceição de Macabu



BANCO DO BRASIL

Conceição de Macabu, 27 de Maio de 2021

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito
ATT. Secretário Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Eduardo Sancho Gomes

P. M. C. M.
Processo nº 7213/21
Rubrica _____ Fls 02

Resposta ao Ofício nr. 011/2021

Assunto: Recebimento de IPTU/TFLF

Informamos que estamos no momento com a estrutura de caixa presencial contigenciada por motivos sanitários, uma vez que tivemos que colocar a maior parte de nossos funcionários em home office por estarem em grupo de risco. Já estamos recebendo novo funcionário fora do grupo de risco para a função.

Os pagamentos de Guias exclusivas para pagamento do Banco do Brasil **não** estão sendo negadas e pagamentos de IPTU para munícipes que não possuem conta no Itaú ou Bradesco estão sendo realizados (pagamentos em espécie)

Disponibilizamos nossos terminais de autoatendimento para **aceitar** pagamento das guias do IPTU para **correntistas de outros bancos diretamente nestes terminais** com a utilização de seus cartões magnéticos de conta corrente e poupança como se fossem nossos correntistas, ou seja, um cliente do ITAU , BRADESCO ou de outros bancos, **podem** pagar as guias com seus cartões debitando diretamente em suas contas, como se estivessem realizando suas transações em seus bancos de origem, sem custo nenhum.

Desta forma otimizamos o recebimento destas arrecadações municipais.

Estamos à disposição e reafirmamos a nossa parceria com o Município de Conceição de Macabu e sua Administração.

Certos da atenção dispensada,

Banco do Brasil S/A
Ag. Conceição de Macabu – RJ
Allex Manso
Gerente de Agência

Prefeitura Municipal da Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 7213/21
Em 11/06/21
Ass.: _____

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114357